

Ano Escolar de 2021 / 2022

## Informação aos Pais / Encarregados de Educação

**Assunto: Escola de Acolhimento para auxílio aos Trabalhadores Mobilizados ou em Prontidão (de 27 a 30 de dezembro de 2021 e de 3 a 7 de janeiro de 2022).**

Tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, as escolas colaboram no «acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo de trabalhador cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos na sequência da suspensão prevista no artigo anterior, e que sejam profissionais nos serviços previstos na Portaria n.º 25-A/2021, de 29 de janeiro», no período de 03 a 07 de janeiro de 2022. Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 119-B/2021, de 23 de dezembro, determinou que o período de 27 a 30 de dezembro de 2021 também fica abrangido por esta medida.

O acolhimento abrange as crianças da educação pré-escolar e os alunos até aos 12 anos, nos casos em que ambos os pais exerçam funções em serviços essenciais que, comprovadamente, tenham sido mobilizados para o serviço ou prontidão pela entidade empregadora ou pela autoridade pública, impedindo assim que prestem assistência aos seus filhos ou outros dependentes, e que solicitem o acolhimento.

A escola de acolhimento definida pela DGEstE é a Escola Básica Dr. Afonso Abrantes, Mortágua / “Centro Educativo”. O horário da escola de acolhimento é das 08:30 às 18:00 horas.

Os eventuais interessados devem solicitar o acolhimento através do email [aemortagua@aemrt.pt](mailto:aemortagua@aemrt.pt), identificando a criança / aluno, os dias e horários pretendidos e anexando o comprovativo da entidade patronal de ambos os progenitores, até às 12 horas do dia útil anterior ao primeiro dia de acolhimento.

Com os melhores cumprimentos e votos de boa saúde.

Mortágua, 27 de dezembro de 2021

